



TERMO DE REFERÊNCIA DO COORDENADOR NACIONAL DO PROJECTO (NPO).

Designação do Cargo: Coordenador Nacional do Projecto (3 Postos)

Local (Cidade): Angola (Luanda); Namíbia (Windhoek); África do Sul (Cidade do Cabo)

Data de início o mais rapidamente possível.

Duração prevista Seis anos, com um período de estágio não superior a nove meses. Este posto será abolido após a conclusão do projecto

Escala Salarial: NAD 838,494 [Custo Total da Empresa]

1. A CONVENÇÃO DA CORRENTE DE BENGUELA

A Convenção da Corrente de Benguela (BCC) é uma organização multisectorial estabelecida pela República de Angola, República da Namíbia e a República da África do Sul, com o objectivo de liderar a colaboração regional, para a gestão integrada, o desenvolvimento sustentável e a protecção do meio ambiente, recorrendo a uma abordagem dos ecossistemas da governação dos oceanos no Grande Ecossistema Marinho da Corrente de Benguela (BCLME).

A BCC é a primeira convenção inter-governamental do mundo baseada no conceito de governação dos oceanos do Grande Ecossistema Marinho - uma iniciativa orientada à gestão dos recursos transfronteiriços a nível do grande ecossistema (do que a nível nacional) mantendo o equilíbrio entre as necessidades humanas e os imperativos da conservação.

O Secretariado da Convenção da Corrente de Benguela está sedado em Swakopmund, Namíbia.

As funções do Secretariado, conforme definido no Artigo 13 da Convenção, são:

- (a) Prestar serviços à Conferência Ministerial, a Comissão e aos seus órgãos subsidiários de modo a facilitar a execução das suas funções;
- (b) Estabelecer regras e procedimentos de funcionamento, operação e nomeação de quadros, para a aprovação da Comissão;
- (c) Propor a criação ou cessação de cargos considerados necessários para o desempenho das suas funções, com a aprovação da Comissão;
- (d) Em adição às contribuições feitas pelas Partes, procurar fontes de recursos externos com vista a realizar e implementar os programas da Comissão;
- (e) Estabelecer parcerias com outras organizações; e
- (f) Executar quaisquer outras funções determinadas pela Comissão.

Os valores fundamentais da BCC são: Integridade, Responsabilidade, Transparência, Equidade e Sustentabilidade Ambiental.

O Fundo Mundial para o Ambiente (GEF), através do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), apoia a BCC na implementação do seu Programa de Acção Estratégico (PAE). Este projecto de cinco anos, é intitulado “**Integração da Economia Azul, Resiliente ao Clima na Região BCLME (Projecto BCLME IV)**”. O Gestor do Projecto terá a responsabilidade de gerir este projecto.



1. PAMORÂMICA GERAL SOBRE O PROJECTO BCLME IV:

O Projecto BCLME IV, tem por objectivo integrar o desenvolvimento de uma Economia Azul resiliente ao clima, com a implementação do PAE actualizado do Grande Ecossistema Marinho da Corrente de Benguela, que, a longo prazo, contribuirá para a restauração dos recursos marinhos vivos esgotados, dos habitats marinhos degradados, melhorar as oportunidades de subsistência das comunidades costeiras, aumentar a resiliência dos ecossistemas marinhos e das comunidades costeiras expostas aos impactos das alterações climáticas.

Ao reforçar os quadros de políticas e reguladores e as capacidades institucionais e do sector privado, ao conceber mecanismos de financiamento viáveis destinados a estimular o investimentos em intervenções da Economia Azul e ao promover mecanismos de financiamento do carbono azul, o projecto contribuirá para a formação de quadros regionais e nacionais para o financiamento inovador da Economia Azul (BE), o que tornará a transição para a BE na região do Grande Ecossistema Marinho da Corrente de Benguela (BCLME) uma realidade.

A Economia Azul é definida como o «aproveitamento sustentável dos recursos oceânicos para o crescimento económico, a melhoria dos meios de sustento e a criação de postos de trabalho, preservando ao mesmo tempo a saúde do ecossistema oceânico.

O projecto eliminará os obstáculos à transformação bem-sucedida da Economia Azul, através dos seguintes componentes: (1) melhorar os esforços de gestão marinha e costeira através de um OEM e das Áreas Marinhas Protegidas eficazes; (2) reforçar os recursos marinhos vivos sustentáveis e resistentes às alterações climáticas; (3) melhorar a gestão da poluição costeira e marinha; (4) promover quadros regionais e nacionais para o financiamento inovador da economia azul; e (5) gestão do conhecimento, sensibilização e expansão da economia azul.

1. Responsabilidades Gerais

O Coordenador Nacional nos 3 países, estará sob a supervisão do Gestor do Projecto (GP). Referimo-nos dos coordenadores nacionais de Angola, Namíbia e na África do Sul

Descrição Geral das Actividades de Gestão do Projecto

- Gestão diária das actividades nacionais
- Assegurar a estreita cooperação do projecto com as autoridades nacionais e outras partes interessadas;
- Garantir uma coordenação estreita com outras actividades em curso no respectivo país e na região do BCLME;
- Assegurar que as actividades nacionais sejam realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado;
- Apoiar o GP da organização e fazer o acompanhamento das reuniões do PSC do BCLME IV;
- Recolher e transmitir ao GP a informação nacional sobre co-financiamento;
- Assumir tarefas (no país) em nome do GP, conforme necessário;
- Contribuir para a elaboração de relatórios narrativos e financeiros (progresso dos trabalhos e orçamentos), conforme acordado com o GP.
- Organizar as actividades do projecto, incluindo workshops de formação;



- Coordenar todas as viagens e alojamento relacionadas com o projecto no respetivo país;
- Preparar contributos relativos às “lições” nacionais no formato das Notas de Experiência do GEF, de acordo com as instruções do GP.
- Apresentar as partes interessadas ao GP.

(a) Assistência Técnica

- Orientar o processo de desenvolvimento do plano de gestão das zonas marinhas protegidas (MPA).
- Apoiar na preparação de quadros jurídicos nacionais para o OEM nos três países.
- Participar no desenvolvimento do MPA.
- Apoiar os projectos de demonstração na Área Marinha Protegida das Ilhas Namibianas (NIMPA)
- Apoiar o projecto Orange Cone.
- Apoio à análise de base e ao desenvolvimento de políticas para estratégias de prevenção e controlo da poluição.
- O coordenador nacional da África do Sul deverá apoiar o projecto de demonstração de Saldanha. Bay.
- Participar na preparação das revisões de políticas de investimento e na preparação de propostas de projectos que podem ser financiados
- Os coordenadores nacionais de Angola e da Namíbia participarão no projecto de demonstração do Namibe.
- Prestar apoio no desenvolvimento do Observatório da Economia Azul (BE).
- Apoiar na concepção de áreas de formação.
- Compilação de informações para produtos de conhecimento e divulgação
- Preparação de Notas de Experiência para serem partilhadas através do IW:LEARN

2. Qualificações, Aptidões e Competências.

- Um mínimo de 4 anos de experiência em gestão de projectos relacionados com assuntos internacionais ou de gestão marinha e costeira;
- Licenciatura com especialização em ciências marinhas, gestão marinha e costeira, economia ambiental ou formação relacionada;
- Capacidade para apoiar o trabalho de grupos multidisciplinares de peritos;
- Excelente competências de comunicação e de resolução de problemas.
- Competência de informática com experiência prática em pacotes da Microsoft
- Proficiência avançada em inglês e português (para o coordenador nacional de Angola); o conhecimento de ambas as línguas nacionais das Partes na BCC (inglês e português) será considerado uma mais-valia.

3. Processo de candidatura

As vagas estão abertas aos cidadãos competentes dos Estados-membros da BCC, nomeadamente: (Angola, Namíbia e África do Sul).

As candidaturas devem ser acompanhadas de uma carta de apresentação, um CV pormenorizado e cópias autenticadas das habilitações literárias devem ser enviadas para o seguinte endereço:



A Secretária Executiva da BCC, ao Gestor do Projecto, 1 Strand Street, Swakopmund, ou por correio para: Private Bag 5031, Swakopmund, Namibia e/ou preferivelmente por Email: anpo@benguelacc.org

A data-limite: 31 DE JULHO DE 2025 – 16h00 (horário da Namíbia).

Nota: Somente os candidatos pré-seleccionados serão contactados para as entrevistas.